



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 042/95

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE TERRA URBANA,
POR DOAÇÃO, DO SR. ELSON SEVERGNINI.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, mediante Escritura Pública, do Sr. Elson Severgnini, o imóvel a seguir descrito:

"Fração de terra urbana pertencente ao lote rural nº 159, da 1ª seção Turvo, com área superficial de 2.568,85m², com as seguintes confrontações: ao NORTE, com uma fração de terra urbana da quadra 242, de propriedade do Sr. Elson Severgnini, por uma linha de 47,36 metros; com a Rua Fernando Wassen, por uma linha de 16,50 metros e com a fração de terra urbana da quadra 2428 de propriedade do Sr. Elson Severgnini, por uma linha de 47,85 metros; ao SUL, com a faixa de domínio da BR-468, por uma linha fletida de 106,00 metros; ao LESTE, com uma fração de terra urbana da quadra 2428 de propriedade do Sr. Elson Severgnini, por uma linha de 36,05 metros e com a Avenida Perimetral por uma linha de 18,65 metros; ao OESTE, com a Av. Perimetral por uma linha de 19,55 metros e com uma fração de terras urbanas da quadra 242 de propriedade do Sr. Elson Severgnini, por uma linha de 26,05 metros, sem benfeitorias. Matrícula nº 9528."

Art. 2º - O imóvel retro mencionado destinar-se-á unicamente para o prolongamento da Rua Fernando Wassen e Avenida Perimetral.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 26 de junho de 1995.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal